

**PORTARIA N° 1120/2021**

Dispõe sobre concessão de diárias e reembolso de combustível para servidores.

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019 e 13/2020, que estabeleceu as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará;

RESOLVE:

Art.1º Conceder diárias e reembolso de combustível aos servidores, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cujas despesas estão vinculadas ao primeiro e/ou segundo graus de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 09 de julho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO

Sequência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Reembolso (R\$)	Valor Total Diária +Reembolso (R\$)	Período Referência
01	8 5 0 0 0 2 8 - 35.2021.8.06.0116	JOSE MARIA MOREIRA BARROS	10 s/ pernoite	-	89,89	898,90	-	898,90	Junho/2021
02	8 5 0 0 2 3 8 - 48.2021.8.06.0064	JANAINA SILVEIRA TEIXEIRA	05 c/ pernoite 01 s/ pernoite	179,78	89,89	988,79	605,26	1.594,05	Abril/2021 Maio/2021
03	8 5 0 0 0 1 0 - 53.2021.8.06.0103	EDNA MARIA FALCÃO DE ALMIDÉA	10 s/ pernoite	-	89,89	898,90	290,06	1.188,96	Janeiro/2021
TOTAL						2.786,59	895,32	3.681,91	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**PORTARIA N° 1119/2021**

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a Resolução do Órgão Especial nº 08/2017, disponibilizada no DJE de 31 de maio de 2017, em seu art. 2º, instituiu a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a previsão constante dos arts. 61 e 62, inciso I, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8511030-59.2021.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir o servidor Walter Caldas Marques, Analista Judiciário, Área Técnico - Administrativa, especialidade Administração, matrícula nº 7841, na qualidade de membro da referida comissão, tornando-o membro suplementar e cessando a sua Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico – GTR, nos termos do Anexo IV, da Lei Estadual nº 16.208 de 03 de abril de 2017, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º – Designar o servidor Marcos André da Silva, Técnico Judiciário, matrícula nº 22566, atualmente lotado no Serviço de Almoxarifado, para compor a Comissão Permanente de Ética e Disciplina como membro titular, com prejuízo das suas funções, concedendo-lhe a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico – GTR, nos termos do Anexo IV, da Lei Estadual nº 16.208 de 03 de abril de 2017, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 316/2021 – SGP**Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização.**

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso X, da Portaria nº 320/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8510692-85.2021.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) incidente sobre o vencimento-base, à servidora LILIAN BASTOS RIBAS DE AGUIAR, Técnica Judiciária – Área Técnico-Administrativa SPJNM,